

**LEI MUNICIPAL Nº 3206, DE 22/08/2005**  
**PROJETO DE LEI Nº 3415**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL ”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decretou, e eu, MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao pagamento de requisições judiciais, decorrentes de decisões, por Juizes de Direito desta Comarca, beneficiando servidores públicos municipais.

Art. 2º - O crédito, autorizado no art. 1º, desta Lei, correrá à conta de um dos recursos mencionados no § 1º, do art. 43, da Lei Federal no. 4.320/64, através da seguinte dotação: 04 122 0402 2025 339091.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 22 de agosto de 2005.

*AUTOR: PREFEITO MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI  
/ VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE